



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VIII - Nº 2939 06/09/2024

GOVERNO FINALIZA PROJETO PARA REGULAMENTAR GREVE NO SETOR PÚBLICO



O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) pretende apresentar uma previsão de percentuais mínimos de prestação de serviços em uma primeira versão do projeto de lei sobre a negociação das relações de trabalho e o exercício do direito de greve no setor público, envolvendo as três esferas (União, estados e municípios).

O texto será apresentado primeiramente a servidores, na próxima reunião da Mesa Nacional de Negociação, que deverá ser convocada ainda em setembro. O projeto é fruto do Grupo de Trabalho (GT) da regulamentação da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que reuniu representantes de vários ministérios e das entidades sindicais.

O projeto deverá regulamentar o direito à negociação e à organização sindical, além de apontar os negociadores pelo lado dos servidores e estipular o tempo de duração de cada negociação. Outro ponto importante é que ele trará uma lista de atividades essenciais no âmbito da Administração Pública, isto é, quais categorias que, paralisadas, colocam em risco a vida e a segurança da população.

Também deverá estar prevista no texto a comunicação, com antecedência, do movimento grevista, para que a sociedade possa se preparar com alternativas. Em alguns países, isso se chama "autorregulação da greve".

O encaminhamento desse texto é feito

depois de finalizada a negociação com as categorias para reajustes salariais em 2025 e 2026. O terceiro governo Lula (PT) deve aproveitar os aprendizados com paralisações extensas que ocorreram em várias frentes, com destaque para as da educação, do meio ambiente e do seguro social.

O Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu que a greve no serviço público é um direito, assim como o desconto de servidores grevistas, sendo possível a pactuação de reposição do trabalho mediante a compensação ou devolução de valores.

Isso significa que a administração pública deve proceder ao desconto dos dias de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve pelos servidores públicos, em virtude da suspensão do vínculo funcional. O desconto, porém, não poderá ser aplicado se ficar demonstrado que a greve foi provocada por conduta ilícita do poder público.

12

SETEMBRO
14h
QUINTA
FEIRA

**REUNIÃO DOS(A)
APOSENTADOS(A)
E PENSIONISTAS
DE FORTALEZA**



Sintsef-CE convida
você para um

CINE-PIPOCA
FILME:
PACARRETE

Sinopse

Pacarrete é uma professora de dança aposentada em Russas, interior do Ceará. Seu grande sonho é estrear um balé para a população local durante a grande festa da cidade, que está prestes a acontecer. Para tanto, ela manda confeccionar uma nova roupa de bailarina ao mesmo tempo em que tenta convencer a prefeitura de seu show. Entretanto, a falta de interesse da população em geral logo se torna um grande oponente.



Gênero: Comédia/Drama - 1h40m

SINTSEF
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos
Jornalistas: Letícia Alues e Junior Tavares

#EMDEFESADAVIDA #EMDEFESADOSERVIÇOPÚBLICO